



PROJETO DE LEI nº 044/2019

Origem: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no montante de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais) para reforço de dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)** para reforço da seguinte dotação orçamentária insuficiente na Lei Orçamentária Anual de 2019 (Lei Municipal nº 1.600, de 20/11/2018), proveniente da inclusão de Vínculo Alienação de Bens Móveis:

Órgão:	05 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Unid. Orçam.:	05.001 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Projeto/Atividade:	05.001.0026.0782.0108.1048 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	222.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	222.000,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos:

I - **Superavit financeiro**, no montante de **R\$ 8.905,21 (oito mil e novecentos e cinco reais e vinte e um centavos)**, verificado ao final do exercício de 2018, Fonte: 1001 - ALIENAÇÃO DE BENS-RECURSOS LIVRES.

II - **Excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 198.018,38 (cento e noventa e oito mil e dezoito reais e trinta e oito centavos)**, verificado no presente exercício de 2019, Fonte: 1001 - ALIENAÇÃO DE BENS-RECURSOS LIVRES.

II - **Redução**, no montante de **R\$ 15.076,41 (quinze mil e setenta e seis reais e quarenta e um centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2019, ligadas a Fonte: 1001 - ALIENAÇÃO DE BENS-RECURSOS LIVRES:

Órgão:	03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unid. Orçam.:	03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Projeto/Atividade:	03.001.0004.0122.0010.1003 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	2.075,41
Órgão:	08 – SECRET. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO		
Projeto/Atividade:	08.001.0020.0122.0010.1027 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	R\$	13.001,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	15.076,41

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI nº 044/2019

Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Segundo informação da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, se faz necessária a suplementação de dotação orçamentária ligada a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários, proveniente da inclusão de vínculo Alienação de Bens Móveis.

E como a Lei Municipal nº 1.600/2018 (LOA 2019), em seu art. 12, limita em 10% a abertura de créditos suplementares por Decreto, excluídas as exceções previstas no art. 13 da mesma lei, não resta outra alternativa ao Poder Executivo senão propor a presente suplementação por lei específica. Do contrário, haverão recursos disponíveis, mas não dotações orçamentárias para empenho e liquidação das despesas ligadas à área em destaque.

Informo, outrossim, que servirão de recursos para cobertura do crédito a que se refere esta Lei, as seguintes fontes de recursos: **i) superavit financeiro**, no montante de R\$ 8.905,21 (oito mil e novecentos e cinco reais e vinte e um centavos), verificado ao final do exercício de 2018, Fonte: 1001 - ALIENAÇÃO DE BENS-RECURSOS LIVRES; **ii) Excesso de arrecadação**, no montante de R\$ 198.018,38 (cento e noventa e oito mil e dezoito reais e trinta e oito centavos), verificado no presente exercício de 2019, Fonte: 1001 - ALIENAÇÃO DE BENS-RECURSOS LIVRES; e **iii) redução**, no montante de R\$ 15.076,41 (quinze mil e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), de outras dotações orçamentárias do presente exercício de 2019, ligadas a Fonte: 1001 - ALIENAÇÃO DE BENS-RECURSOS LIVRES.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos suplementar as dotações insuficientes e, por conseguinte, promovermos a aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários a serem utilizados pela Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 26 dias do mês de agosto de 2019.

Bertino Rech
Prefeito Municipal